

ERRATA

EDITAL 01_2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE

NO ITEM 3. NO QUADRO DO VENCIMENTO E DA JORNADA DE TRABALHO da função ANALISTA AMBIENTAL, onde **SE LÊ:** Bacharel em Biologia
Leia –se: Biologia ou Ciências Biológicas

NO ANEXO II – NO QUADRO ESPECIFICAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO ESCOLARIDADE EXIGIDA E ATRIBUIÇÕES PARA O EMPREGO PÚBLICO DE ANALISTA, onde **SE LÊ:** Bacharel em Biologia
Leia –se: Biologia ou Ciências Biológicas.

Água Branca/ES, 06 de Agosto de 2020.

Jacy Rodrigues da Costa
Presidente do CIM NOROESTE

Gabriela Fiorin da Silva
Presidente da Comissão Especial

Consortio Público da Região Noroeste do Espírito Santo

EDITAL 01_2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE

Estabelece normas para seleção e contratação, em regime de designação temporária, de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Consórcio Público CIM NOROESTE.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público, por meio da Comissão Especial instituída pela PORTARIA CIM NOROESTE 12 – P/2020, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, nos termos deste Edital, tendo em vista o disposto no artigo 4º, inc. IX, da Lei nº 11.107/05 - CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica artigo inciso 4º do parágrafo 2º da cláusula 17ª do Contrato de Consórcio Público firmado do CIM NOROESTE, com vista a contratação temporária de 02 (duas) vagas mais cadastro de reserva, para o cargo: Fiscal de Meio Ambiente e 02 (duas) vagas de mais cadastro de reserva para Analista Ambiental.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de seleção de candidatos para contratação e cadastro de reserva para o cargo de: Fiscal de Meio Ambiente e Analista Ambiental em regime de contratação temporária, acontecerá na sede do CIM NOROESTE, situada no endereço: Av. João Quiuqui, 26, sala 101, Centro, Águia Branca - ES – CEP: 29795-000, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Consórcio Público da Região NOROESTE – CIM NOROESTE.

1.2 Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, classificação, chamada e contratação para o emprego público especificado no Item 1.1, em regime de contratação temporária, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE.

1.3. Caberá à Comissão Especial, a elaboração de edital, publicação e seleção de que trata o presente Edital.

1.4. O cronograma das etapas deste processo de seleção se dará conforme ANEXO I.

2. DOS EMPREGOS PÚBLICOS/FUNÇÕES

2.1. Os empregos públicos, pré-requisitos e atribuições objetos deste processo seletivo simplificado estão descritos no Anexo II deste Edital.

3. DO VENCIMENTO E DA JORNADA DE TRABALHO

A remuneração e carga horária do pessoal contratado em caráter temporário serão na forma do quadro abaixo:

Função	Escolaridade Mínima exigida (pré-requisito)	Vencimentos	Vagas	Carga Horária
Fiscal de Meio Ambiente	Nível Técnico em : Meio Ambiente, Agrícola, Saneamento Ambiental, Mineração, Agropecuária ou Química.	R\$ 2.000,00	02 + CR*	40 horas
Analista Ambiental	Superior Completo em: Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Química, Engenharia Florestal, Bacharel em Biologia ou Tecnólogo em Saneamento Ambiental.	R\$ 2.000,00	02 + CR*	40 horas

Benefícios: auxílio alimentação no valor de R\$ 227,00.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação das etapas do processo seletivo será realizada nos seguintes meios de comunicação: www.cimnoroeste.es.gov.br (site oficial do Consórcio) www.diariomunicipal.es.gov.br (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo); Mural da Sede do Consórcio; Redes sociais (como facebook) além de outros meios de comunicação a serem definidos pela organização do processo seletivo.

4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo através dos meios de divulgação acima citados.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na sede do Consórcio Público CIM NOROESTE, sem ônus para o candidato, conforme item 1.1.

- I- 06/08/2020: 07 às 16h
- II- 07/08/2020: 07 às 16h
- III- 10/08/2020: 07 às 16 h

5.1.1. Ao inscrever-se o candidato deverá apresentar à Comissão Especial, a ficha de inscrição, Anexo V, devidamente preenchida dentro do envelope, sendo este lacrado e identificado através do preenchimento do ANEXO IV que deverá ser colado no lado externo ao envelope.

5.1.2 O envelope lacrado deverá conter:

- I. Ficha de Inscrição (ANEXO V);
- II. Cópia de documento de identidade ou documento equivalente com foto;
- III. Comprovante de escolaridade;
- IV. Declaração de Tempo de Serviço ou Certidão de Tempo de Serviço ou cópia da Carteira de Trabalho, na função pleiteada;
- V. As Declarações de Tempo de Serviço ou Certidão de Tempo de Serviço em Órgãos Públicos deverão ser expedidas pelo Setor de Recursos Humanos.
- VI. Todo candidato que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma a data do encerramento do contrato, deverá juntar no envelope de inscrição, declaração da

empresa ou Instituição Pública que o mesmo mantém vínculo empregatício até a presente data;

VII. Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada nos incisos anteriores, não será contado o tempo de serviço.

VIII. Certificados, diplomas e afins que comprovem a titularidade;

§ 1º O candidato deverá incluir os requisitos para inscrição constantes no Anexo II deste Edital.

§ 2º O candidato inscrito para um emprego público somente poderá realizar outras inscrições para empregos públicos *diversos* daqueles que já tenha se inscrito, desde que atenda aos pré-requisitos exigidos para essas novas inscrições, sendo que a duplicidade de inscrição para o mesmo emprego público/função acarretará a eliminação sumária do candidato.

5.2. A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

5.3 No ato da entrega do envelope pelo candidato, o servidor do consórcio, responsável pelo recebimento do envelope não realizará a conferência dos documentos, pois o envelope só será recebido se estiver lacrado. Após o recebimento emitirá o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (ANEXO IV).

5.4 Não serão aceitas inscrições condicionais, via Fax, correspondências. Os envelopes poderão ser entregues por terceiros, sendo necessária a apresentação de procuração.

5.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 5.1

5.6 São requisitos para a inscrição:

5.6.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.6.2. Se candidato estrangeiro, apresentar a cédula de identidade de estrangeiro (RNE) que comprove sua condição – temporária/permanente – no país;

5.6.3. Estar quites com suas obrigações militares se candidato do sexo masculino;

5.6.4. Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos pelo emprego público/função, conforme descrito no Anexo II deste Edital;

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA – Experiência Profissional e Qualificação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. O processo de seleção do candidato para contratação imediata e cadastro de reserva abrangerá os seguintes itens:

6.2.1 Exercício Profissional – Para a avaliação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

a) Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Cópia da Carteira de trabalho e previdência social, devidamente assinada e autenticada.

b) Para exercício de atividade em instituição pública, deverá ser apresentado: Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão, ou se emitido por meio eletrônico que possua chave de acesso para conferência de sua autenticidade no site do órgão emissor, ou pela expedição de contribuição de INSS pelos cargos trabalhados.

c) Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: Cópia do Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes e declaração do contratante, que informe o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

§ 1º Não será computada como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos e voluntariado.

§ 2º Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo. O tempo de serviço trabalhado concomitantemente não será contado em dobro.

- d) O tempo de serviço computado para efeito de aposentadoria não será considerado na contagem de pontos estabelecidos no processo de seleção.
- e) Os documentos de Tempo de Serviço deverão conter a função técnica, o período trabalhado, constando dia, mês e ano (sendo que para obter a fração de mês não será considerada para pontuação).

6.2.2 Qualificação Profissional – Para a avaliação da Titularidade serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

- a) A exigência de habilitação mínima para o cargo desejado, não serão pontuados;
- b) Certificados deverão ser entregues conforme descritos no Quadro de Pontuação – Anexo III;
- c) Certificados em que a carga horária não estiver especificada será atribuída pontuação zero;

§ 1º Não será considerado qualquer tipo de curso onde seja entregue certidão de conclusão, se neste não constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável (exceto o que possuir chave de assinatura digital) pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

6.3. A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos no Anexo III deste Edital.

6.4. Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

6.5. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção;

6.6. Na hipótese da não comprovação dos itens a serem considerados na prova de títulos, o candidato será automaticamente **RECLASSIFICADO** para o último lugar da lista de classificação, compondo assim nova lista.

6.7. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- I. **maior número de pontos no item títulos apresentados;**
- II. **maior tempo de experiência profissional;**
- III. **maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.**
- IV. **Sorteio.**

6.8. Para o Candidato que tenha realizado a inscrição para cargos distintos, e for aprovado em ambos, não poderá exercer os dois cargos tendo que optar apenas por um.

6.9. Nenhum documento poderá ser apresentado após o período das inscrições e entrega dos títulos.

6.10. Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido, conforme Anexo III.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos para a revisão de pontos obtidos na classificação serão solicitados pelo candidato, por escrito AnexoVI (duas cópias – uma para comissão e uma para o candidato), à Comissão do Processo Seletivo, na sede do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, situado : Av. João Quiuqui, 26, sala 101, Centro, Águia Branca – ES – CEP: 29795-000, no dia 12/08/2020, horário de 07:00 horas às 16:00 horas.

7.2. Os recursos serão analisados, sendo a decisão final da Comissão, irrecorrível na instância administrativa.

7.3. O julgamento da Comissão Especial será pela maioria dos votos.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos se dará através do e-mail e/ou telefone de contato informado na ficha de inscrição, e por meio de publicação no site eletrônicos do Consórcio CIM NOROESTE: www.consorcioCIMnoroeste.com.br;

8.2. O candidato deverá apresentar-se na sede do CONSÓRCIO CIM NOROESTE/ES no prazo de 2 (dois) dias úteis após a convocação, para assinatura do contrato, caso contrário a chamada prosseguirá seguindo a ordem desclassificação e o candidato será reclassificado;

8.3. O candidato que desistir de assumir a vaga para qual foi convocado, deverá preencher e assinar o **Termo de Desistência de Cargo Público – Anexo VII**;

8.4. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o emprego público/função, o candidato estará SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção;

8.5. O candidato que por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local indicado nesta convocação poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado;

9. FORMALIZAÇÕES DO CONTRATO

9.1. Para efeito de formalização do contrato, fica OBRIGATÓRIA a apresentação de todos os documentos originais apresentados no ato da inscrição e ainda de cópia legível dos seguintes documentos:

- a)** Uma (01) Foto 3X4 recente;
- b)** Cópia do comprovante de residência (acompanhado do original);
- c)** Cópia da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação que esteja dentro do prazo de validade (acompanhado do original);
- d)** Cópia do CPF, acompanhado do original (o nome do candidato deve ser igual ao que consta na certidão de nascimento ou casamento);
- f)** Cópia da CTPS (acompanhado do original);
- g)** Cópia da certidão de nascimento ou casamento (acompanhado do original);
- h)** Cópia de certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 14 (quatorze) anos – se possuir – (acompanhado do original);

- i) Cópia do Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral (acompanhado do original);
- j) Cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino (acompanhado do original);
- k) Cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP se houver (acompanhado do original);
- l) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (acompanhado do original);
- m) Atestado médico de sanidade física e mental, emitido por médico devidamente credenciado – Médico do Trabalho;
- n) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Publica Estadual;
- o) Cópia do número da conta corrente (cartão ou talão de cheque ou outro documento que comprove). A conta corrente informada não poderá ser conta conjunta.
- p) Comprovante de regularidade junto ao Conselho de Classe para o ano vigente.
- q) Cartão de vacina atualizado do candidato;
- r) Cartão de vacina dos filhos menores de 14 (quatorze) anos.

9.1.1. Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item anterior para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.

9.2. O contrato temporário será firmado por prazo determinado de, no máximo 24 meses, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e rescindido nos casos de falta disciplinar ou rendimento insatisfatório, respeitados a ampla defesa e o contraditório, ou quando houver o provimento do emprego público em razão de concurso público.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. O ato de contratação temporária para o exercício da função pública do emprego público conforme Item 1.1, é de competência do presidente do

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE, atendidas as disposições contidas no Contrato de Consórcio Público, na legislação pertinente e demais normas contidas neste edital.

10.2. Por necessidade ou conveniência do consórcio, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

10.3. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pelo consórcio.

10.4. O acompanhamento e a avaliação dos candidatos serão de responsabilidade do CONSÓRCIO.

10.5. A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato, respeitada a legislação vigente.

10.6. O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

10.7. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade, na medida em que se fizer necessária à reposição decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante prazo de validade do presente Edital.

10.8. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

10.9. A escolaridade utilizada como pré requisito não será pontuada.

PARÁGRAFO ÚNICO. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Águia Branca – ES, foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

Águia Branca/ES, 04 de Agosto de 2020.

Jacy Rodrigues da Costa
Presidente do CIM NOROESTE

ANEXO I – CRONOGRAMA

Nº	Atividade	Data
01	Publicação do Edital	05/08/2020
02	Inscrição e Entrega dos títulos	06/08/2020 a 10/08/2020
03	Avaliação dos títulos e Divulgação do Resultado Preliminar	11/08/2020
04	Prazo para Recurso	12/08/2020
05	Análise e divulgação dos resultados dos recursos.	13/08/2020
06	Divulgação e homologação do resultado final	14/08/2020

OBSERVAÇÃO: Informamos que as datas relacionadas acima poderão sofrer alterações durante o processo seletivo e caso ocorra o mesmo será divulgado no órgão de imprensa oficial: www.diariomunicipal.es.gov.br e também no site do CIM NOROESTE: www.cimnoroeste.com.br

Noroeste/ES

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo

**ANEXO II –
ESPECIFICAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO ESCOLARIDADE EXIGIDA E ATRIBUIÇÕES**

EMPREGO PÚBLICO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
PRÉ-REQUISITOS:
<p>Curso Técnico em Meio Ambiente, Agrícola, Saneamento Ambiental, Mineração, Agropecuária e Química.</p> <p>Conclusão do Curso Técnico reconhecido pelo Ministério da Educação.</p> <p>Ter Carteira de Motorista, categoria mínima B.</p>
ATRIBUIÇÕES:
<ol style="list-style-type: none"> 1) Participar dos programas, projetos e ações de educação ambiental; 2) Fiscalizar as infrações ao meio ambiente, fiscalizar as empresas poluidoras do meio ambiente, fazendo cumprir as legislações municipais sobre meio ambiente nos termos e limites da delegação do município para o Consórcio. 3) Realizar vistorias técnicas em parceria com os municípios; 4) Conduzir veículo oficial; 5) Executar outras tarefas compatíveis com a <i>natureza do cargo</i> e conforme necessidades da Câmara Setorial de Meio Ambiente.

EMPREGO PÚBLICO: ANALISTA AMBIENTAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
PRÉ-REQUISITOS:
<p>Superior Completo em Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Química, Engenharia Florestal, Bacharel em Biologia ou Tecnólogo em Saneamento Ambiental.</p> <p>Ter Carteira de Motorista, categoria mínima B. Possuir registro ativo no conselho de Classe.</p>
ATRIBUIÇÕES:
<ol style="list-style-type: none"> 1) Participar dos programas, projetos e ações de educação ambiental; 2) Realizar vistorias técnicas em parceria com os municípios; 3) Analisar processos de licenciamento ambiental, emitindo parecer técnico para as secretarias municipais consorciadas; 4) Assessorar projetos de cunho ambiental e da agricultura a serem realizados pela Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura; 5) Conduzir veículo oficial; 6) Executar outras tarefas compatíveis com a <i>natureza do cargo</i> e conforme necessidades da Câmara Setorial de Meio Ambiente.

**ANEXO III –
DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

ANALISTA AMBIENTAL		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço	Pontuação por mês (considerar 30 dias)	Pontuação Máxima
Tempo de exercício profissional na área técnica ambiental, em setor público. *máximo de 30 meses	1	30
Tempo de exercício profissional na área técnica ambiental, em instituição privada. *máximo de 30 meses	0,5	15
Tempo de serviço em setor público na área administrativa *máximo de 10 meses	0,5	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA		50
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Cursos/Titulação	Pontuação	Pontuação máxima
Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) relacionada ao emprego público pleiteado; *máximo de 01;	20	20
Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) relacionada ao emprego público pleiteado; *máximo de 01;	11	11
Pós-Graduação Latu Sensu (Especialização) relacionados ao emprego público pleiteado; *máximo de 01;	8	8
Curso técnico em área relacionada; *máximo de 01;	4	4
Cursos na área pleiteada, com carga horária mínima de 120 horas – nos últimos cinco anos; *máximo de 02 cursos;	2	4
Cursos na área pleiteada, com carga horária mínima de 80 horas – nos últimos cinco anos; *máximo de 02 cursos;	1	2
Cursos na área pleiteada, com carga horária mínima de 40 horas – nos últimos cinco anos (2015 a 2020); *máximo de 02 cursos;	0,5	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA		50

FISCAL DE MEIO AMBIENTE		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço	Pontuação por mês (considerar 30 dias)	Pontuação Máxima
Tempo de exercício profissional na área técnica ambiental, em setor público. *máximo de 30 meses	1	30
Tempo de exercício profissional na área técnica ambiental, em instituição privada. *máximo de 30 meses	0,5	15
Tempo de serviço em setor público na área administrativa *máximo de 10 meses	0,5	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA		50
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Cursos/Titulação	Pontuação	Pontuação máxima
Pós-graduação Stricto Sensu ou Profissional (Doutorado) relacionada ao emprego público pleiteado; *máximo de 01;	20	20
Pós-graduação Stricto Sensu ou Profissional (Mestrado) relacionada ao emprego público pleiteado; *máximo de 01;	11	11
Pós-Graduação Latu Sensu (Especialização) relacionados ao emprego público pleiteado; *máximo de 01;	8	8
Graduação na área pleiteada; *máximo de 01;	4	4
Cursos na área pleiteada, com carga horária mínima de 120 horas – nos últimos cinco anos; *máximo de 02 cursos;	2	4
Cursos na área pleiteada, com carga horária mínima de 80 horas – nos últimos cinco anos; *máximo de 02 cursos;	1	2
Cursos na área pleiteada, com carga horária mínima de 40 horas – nos últimos cinco anos (2015 a 2020); *máximo de 02 cursos;	0,5	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA		50

ANEXO IV- FORMULÁRIO REMETENTE

(EXTERNO AO ENVELOPE PREENCHIDO DIGITALMENTE)
 Edital nº 001/2020 – Processo Seletivo Simplificado
 Consórcio Público da Região Noroeste– CIM NOROESTE

Candidato:
Data de Nascimento:
Quantidade de folhas contidas no envelope
Nº da Inscrição:
Data: ___/___/___
Cargo Público: <input type="checkbox"/> Fiscal de Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Analista Ambiental
Telefone:
Email:
Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope. <p style="text-align: right;">DATA: ___/___/___</p>
Assinatura do Candidato
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CIM NOROESTE 01/2020
Recebi na data ___/___/___ a inscrição do candidato _____, sob número _____.
_____ Assinatura e carimbo do CIM NOROESTE

ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO (INTERNO AO ENVELOPE)

Candidato:		
CPF:	Telefone:	email:
Cargo Público Pleitado: () Fiscal de Meio Ambiente () Analista Ambiental		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço	Pontuação por mês (considerar 30 dias)	Pontuação Atingida
Tempo de exercício profissional na área técnica ambiental, em setor público. *máximo de 30 meses	1	
Tempo de exercício profissional na área técnica ambiental, em instituição privada. *máximo de 30 meses	0,5	
Tempo de serviço em setor público na área administrativa *máximo de 10 meses	0,5	
Pontuação Total para tempo de serviço		
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
Cursos/Titulação	Pontuação	Pontuação Atingida
Pós-graduação Stricto Sensu ou Profissional (Doutorado) relacionada ao emprego público pleitado; *máximo de 01;	20	
Pós-graduação Stricto Sensu ou Profissional (Mestrado) relacionada ao emprego público pleitado; *máximo de 01;	11	
Pós-Graduação Latu Sensu (Especialização) relacionados ao emprego público pleitado; *máximo de 01;	8	
Curso Superior de Graduação em área relacionada meio ambiente (não será computado o curso utilizado como pré requisito); *máximo de 01;	4	
Curso técnico em área relacionada (não será computado o curso utilizado como pré requisito); *máximo de 01;	4	
Cursos na área pleiteada, com carga horária mínima de 120 horas – nos últimos cinco anos; *máximo de 02 cursos;	2	
Cursos na área pleiteada, com carga horária mínima de 80 horas – nos últimos cinco anos; *máximo de 02 cursos;	1	
Cursos na área pleiteada, com carga horária mínima de 40 horas – nos últimos cinco anos (2014 a 2019); *máximo de 02 cursos;	0,5	
PONTUAÇÃO ATINGIDA PARA TITULAÇÃO		
PONTUAÇÃO FINAL		

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas nesta ficha de inscrição.

Águia Branca, ___/___/___

(Assinatura do candidato)

**ANEXO VI –
RECURSO À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 001/2020**

Nome do (a) Candidato (a): _____

Nº da Inscrição: _____ Telefone: () _____

Emprego Público Pleiteado: _____

Nº de Ordem da Classificação _____

e-mail: _____

Justificativa: (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida, objetiva e digitada).

Águia Branca, ___/___/___

(Assinatura do candidato)

Noroeste/ES

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo

ANEXO VII
EDITAL Nº 001/2020 TERMO DE
DESISTÊNCIA DE EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____,
portador (a) do CPF nº____.____.____, residente à
Rua:_____, nº _____, Bairro
_____, Cidade _____, Estado_____,
DECLARA para os devidos fins, que convocado (a) pelo Consórcio Público da
Região NOROESTE – CIM NOROESTE, a tomar posse do cargo de
_____, sob Classificação nº _____do Processo Seletivo
Simplificado, Edital nº 001/ 2020, vem manifestar de livre e espontânea vontade a
desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao referido
processo.

Água Branca, ___/___/_____

(Assinatura do candidato)

Noroeste/ES

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo